

RESENHA

SANTOS, Wanderley Guilherme do. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. Rio de Janeiro: FGV editora, 2017 (188p.)

A democracia impedida pelo golpe parlamentar de 2016

CÁSSIO AUGUSTO GUILHERME*

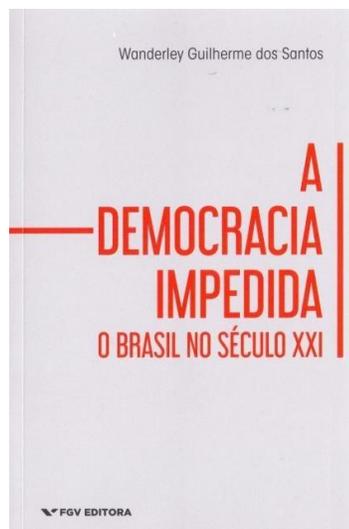
Muitas publicações recentes têm tentado contribuir para o entendimento e explicação da atual crise brasileira em suas mais variadas facetas. Porém é difícil para os pesquisadores da área, e mesmo o público leitor em geral, conseguirem escapar dos trabalhos de cunho panfletário, que se dedicam apenas a servir a narrativa esperada pelos convertidos, seja à esquerda ou à direita, e encontrar análises mais densas, críticas e com viés acadêmico. O livro “A democracia impedida: o Brasil no século XXI” do cientista político Wanderley Guilherme dos Santos, publicado em 2017 pela editora FGV, é um destes trabalhos.

Conhecido desde seu provocativo ensaio “Quem dará o golpe?” de 1962 que indicava a conjuntura daquele período como propícia para o golpe de Estado que se consumou dois anos depois. O cientista político e hoje professor aposentado da UFRJ, se tornou uma das referências nas reflexões sobre a política brasileira. Depois de “À margem do abismo: conflitos na política brasileira” publicado em 2015 pela editora Revan, o seu “A democracia impedida” atualiza a análise sobre a crise política que resultou, segundo a tese central do autor

contida no livro, em um golpe parlamentar em 2016.

Com a liberdade que o prefácio possibilita, o autor indica a tese central de que o golpe parlamentar de 2016 foi de natureza política, liderado pelo PMDB, cujos políticos são afamados pelas hábeis falcatruas parlamentares, e contou com a conveniência das elites conservadoras. Inserido na longa tradição golpista da política brasileira, o modo parlamentar do golpe de 2016 assemelha-se aos recentes acontecimentos do Paraguai (2012) e Honduras (2009).

No capítulo “Democracia representativa e golpe parlamentar”, Wanderley dos Santos aponta que a história das democracias ostenta uma série de interrupções e impedimentos. Os golpes militares seriam da época em que as regras democráticas ainda não haviam se naturalizado. Atualmente, a substituição fraudulenta do governo pela via não eleitoral adquiriu fórmulas constitucionais tão inventivas que forçam a interpretação das regras constitucionais, na tentativa de não se encaixar nas definições clássicas de golpe de Estado.



Para o autor, o pressuposto básico de estabilização do regime democrático é a aceitação da derrota eleitoral. O impulso inicial do golpe parlamentar é a reação dos parlamentares derrotados, que se valem de variadas narrativas para deslegitimar a vitória dos adversários. Segundo o autor, “por ‘golpe parlamentar’, aqui, indica-se uma substituição fraudulenta de governantes orquestrada e executada por lideranças parlamentares” (p. 31). Naturalmente existem, e o autor indica isso, outras forças sociais e econômicas, fora do Congresso (embora com representação parlamentar), interessadas e envolvidas nas conversações e acordos golpistas. Porém a condução do processo está nas mãos da classe política e segue as regras, formais ou informais, do jogo político. O mesmo capítulo ainda trata das dificuldades iniciais de estabilidade e divisão do butim pós-golpe entre a ampla coalizão que aderiu a ele.

Desde o título do segundo capítulo, “1964 e 2016: dois golpes, dois roteiros”, é perceptível que o autor faz uma aproximação entre os dois golpes. São coincidências em ambos os casos: a clara reação conservadora à participação popular na vida pública, o sucesso no recrutamento ideológico das classes médias contra a pauta de redução das desigualdades e a propagandística campanha “contra a corrupção”. Enfatiza o texto que o apelo ético geralmente é levantado quando o governo acusado é de inclinação popular e que, uma vez no poder, os golpistas não combatem a corrupção, mas limitam-se a estancar as políticas populares. Na crise que levou ao golpe contra Dilma Rousseff, estaria em disputa o conflito distributivo do orçamento público ante o aumento de demandas sociais pós Constituição de 1988.

Em “de eleições, temores e processos distributivos”, Wanderley dos Santos argumenta que em sociedades democráticas, os temores das elites conservadoras, advindos das lutas e conflitos distributivos têm maior capacidade de gerar instabilidade política. O capítulo faz uma longa e importante discussão acadêmica sobre as disputas distributivas geradas a partir da Revolução Industrial em autores como Malthus, Tocqueville e Rousseau.

O quarto capítulo, intitulado “a sucessão da oligarquia pela competição eleitoral”, discute que, nas democracias representativas com grande número de candidatos e partidos, crescem as oportunidades de crises políticas. Ao contrário do período oligárquico, o qual não é reconhecido como democracia pelo autor, pois o Estado era indiferente às demandas coletivas e respondia tão somente àquilo que as elites esperavam, o alargamento do direito ao voto multiplicou as demandas políticas e a instabilidade. Some-se a isso a disputa constante entre os interesses do capital e do trabalho num cenário de crise econômica. O desenlace é o golpe parlamentar.

É nos dois últimos capítulos que o livro trata mais especificamente sobre a crise política na democracia brasileira do século XXI. Em “da democracia e seu bastardo: o golpe parlamentar”, Wanderley dos Santos sustenta a tese de que a instabilidade é o estado natural das democracias representativas, pois em sociedades de crescente complexidade econômica e social e, no caso do Brasil, de aumento das demandas sociais e do acesso à voz no pós-1988, o “número de interesses contrariados é potencialmente superior ao número de interesses atendidos” (p. 156).

Tendo a concordar com o argumento do autor de que, em geral, os cidadãos admiram a democracia, porém desejariam limitá-la em determinadas circunstâncias. O Brasil está se aproximando do padrão reacionário de outras democracias e o golpe parlamentar de 2016 teve o objetivo de substituir o “Estado de bem-estar” pela consolidação da livre competição neoliberal, programa este que não seria, e não foi, apoiado pelo voto.

É no último capítulo “a expropriação constitucional do voto” que o autor mais discute e argumenta sobre os pormenores da crise política brasileira. Inicialmente, sustenta a tese de que o julgamento da AP 470, vulgo mensalão do PT, iniciou a atitude conservadora de interromper a liderança do PT pela via não eleitoral. O judiciário, que teve passividade comprometida em outros momentos históricos, fez do mensalão um julgamento político, canonizando três teses: a ideia de que a Constituição é aquilo que o STF diz e não o que o povo diz, surrupiando o poder constituinte da população; disjunção epistemológica entre ser inocente e não ser culpado, pois condenou-se por entender ser impossível que o acusado não soubesse, embora não existisse a prova material; a teoria do domínio do fato porque a bibliografia assim autoriza condenar. Nas palavras do autor, “qualquer barbaridade [jurídica] será consagrada se contar com maioria específica ou indiferença genérica” (p. 175). Tais teses serviram, depois, como tutoria jurídica para o golpe parlamentar de 2016.

O capítulo segue explicando a conhecida conjuntura complexa entre 2013 e 2015. Após a quarta, legítima, mas apertada vitória eleitoral e os erros de Dilma na condução do ajuste fiscal, “armou-se uma coalizão de assalto

conservador ao poder envolvendo a sabotagem do Legislativo às ações do Executivo” (p.180). A ingovernabilidade somou-se à indiferença empresarial para com o governo, os acenos golpistas da oposição partidária de direita, adesão progressiva do PMDB, reuniões de Temer com a Fiesp e atuação seletiva da Lava Jato. Tudo isso potencializado diariamente pelos jornais, “vetores de agitação e propaganda”, cujo papel é crucial como filtro de notícias (p. 181).

Segundo o autor, para a concretização dos golpes parlamentares, é necessário convergência tácita quanto aos procedimentos e unanimidade narrativa. A imprensa atua na autocensura, exacerba o formalismo jurídico e a Constituição é dogmaticamente reinterpretada conforme os interesses golpistas que, em última análise, decidem o que é e o que não é crime de responsabilidade. “Daí a necessidade de se manter satisfeitos os interesses do Judiciário e da imprensa”, que também colabora na consolidação do poder usurpado (p. 183).

A citação a seguir resume a tese central do livro: “o sequestro do poder constituinte do povo se processo por golpe parlamentar, em colusão tácita com o Judiciário e o empresariado, tendo a unanimidade relevante da imprensa”. Ou seja, Wanderley dos Santos reconhece a necessidade de participação de outros vários agentes sociais no processo golpista, porém como dito acima, a iniciativa, condução e colheita do processo está nas mãos de parcela da elite política que, uma vez no poder, mantém as negociatas corruptas e atua com avalanche de legislações, sem diálogo e debate com a sociedade, para entregar aos seus parceiros o prometido desmonte do “Estado de bem-estar” que não foi sufragado nas urnas. Por fim,

para o cientista político, o modo parlamentar de golpe é novo, porém não restará sozinho e aumentará a instabilidade do, já instável, sistema político brasileiro.

Recebido em 2017-09-03
Publicado em 2017-12-05



* **CÁSSIO AUGUSTO GUILHERME** é Professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e doutorando em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).